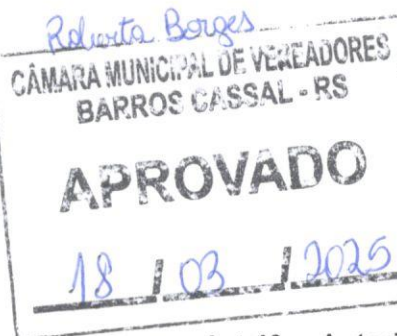
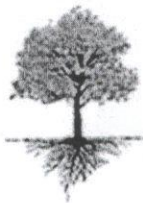




PROJETO DE LEI Nº 015 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Municipal de Barros Cassal, RS, a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 18 (dezoito) professores e 2 (dois) Supervisores Educacionais para atuar na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Art.1º - Autoriza o Município de Barros Cassal, RS a realizar **Processo Seletivo Simplificado** para contratar temporariamente 18 (dezoito) Professores para atuar 20hs semanais e 2(dois) Supervisores Educacionais para atuar 40 horas semanais na Rede Municipal de Ensino, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, os quais serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado para suprir as seguintes vagas.

- 07(sete) professores para a educação infantil;
- 08(oito) professores para os anos iniciais;
- 01(um) professor de Matemática;
- 01(um) professor de Língua Portuguesa;
- 01(um) professor de Educação Física;
- 2(dois) supervisores educacionais;

Art.2º - Caso não existam profissionais suficientes para completar as vagas autorizadas, através do respectivo processo seletivo, fica o município de Barros Cassal autorizado a realizar a contratação temporária e emergencial direta, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 3º °. - A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010, e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério sob nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

JOVIANO
ZAGO:013196760
65

Assinado de forma digital por
JOVIANO ZAGO:01319676065
Dados: 2025.03.13 09:22:52
-03'00'



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Ao cumprimentá-los, na oportunidade enviamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores e Supervisores visando completar o quadro docente para o ano de 2025, tendo em vista que o número de professores inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº02/2024, não foi suficiente para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, neste caso, se faz necessário realização de novo Processo Seletivo.

Referidas contratações são essenciais e urgentes para o bom andamento do ano letivo, visto que as escolas, quase em sua totalidade estão sofrendo com a falta de profissionais na educação infantil, anos iniciais e anos finais.

É a justificativa.
Atenciosamente

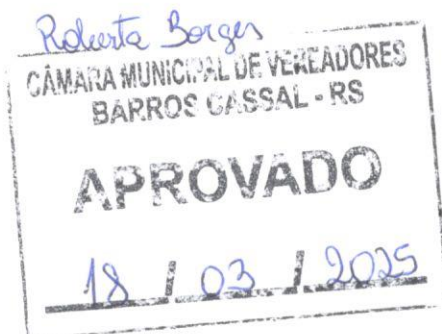
Município de Barros Cassal-RS, 12 de março de 2025.

Atenciosamente,

JOVIANO
ZAGO:013196760
65

Assinado de forma digital por
JOVIANO ZAGO:01319676065
Dados: 2025.03.13 09:23:58
-03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 010 AO PROJETO DE LEI Nº 015 DE 12 DE
MARÇO DE 2025**

**Altera a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº
015 de 12 de março de 2025.**

Art. 1º. Altera a redação do artigo 2º do respectivo Projeto de Lei para especificar que a contratação emergencial e direta deverá respeitar a ordem de classificação do processo seletivo.

Assim, o artigo 2º ficará da seguinte maneira:

"Art.2º. Caso não existam profissionais suficientes para completar as vagas autorizadas, através do processo seletivo, fica o município de Barros Cassal autorizado a realizar a contratação temporária e emergencial direta, desde que seja respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMIR NOLLI

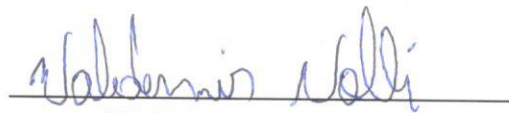
Vereador Bancada Do Progressistas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA MODIFICATIVA.

Diante da necessidade de adequação do artigo 2º para que seja respeitada a ordem de classificação do processo seletivo também na contratação direta e emergencial.

Assim, solicito a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading "Valdemir Nelli", is written over a horizontal line.

VALDEMIR NOLLI
Vereador Bancada Do Progressistas